ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE OLERICULTURA DO BRASIL

1

3

4

5

6 7

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

32

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, com início às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada, no Auditório Tertuliano Amarilha, do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo - Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, a quadragésima quarta Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade de Olericultura do Brasil (SOB), por ocasião do Quadragésimo Quarto Congresso Brasileiro de Olericultura (44° CBO), de acordo com edital de convocação da Presidenta Rumy Goto. A mesa foi constituída por Rumy Goto - presidenta; Carlos Alberto Simões do Carmo vice-presidente, Arlete Marchi Tavares de Melo, – primeira-secretária; Marcelo Agenor Pavan - primeiro-tesoureiro, Osmar Alves Carrijo - segundo-tesoureiro, e Olita Salati Stangarlin – presidenta do 44º CBO. Estiveram em plenário 117 sócios, cujos nomes e assinaturas constam do livro de registro desta ata. A pauta da assembléia extraordinária constou dos seguintes itens: Mudança do Estatuto da SOB segundo o novo Código Civil. Por força do novo Código Civil, Base da Legislação Federal do Brasil, Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Lei Ordinária, Livro Complementar das disposições finais e transitórias: Lei Nº 10.838, de 30 de janeiro de 2004 (alteração no art. 2.031), o termo "Sociedade" só pode ser empregado por entidades de natureza econômica com fins lucrativos, enquanto a palavra "Associação" é reservada para entidades privadas sem fins lucrativos. Foi colocado em votação a escolha do nome da sociedade e assim sendo, com a maioria dos votos, a antiga e tradicional denominação "Sociedade de Olericultura do Brasil", nascida em 1961, dá lugar a uma nova razão social: "Associação Brasileira de Horticultura". A sigla SOB foi substituída por ABH. O ajuste de seu estatuto ao novo Código Civil deverá ser efetuado até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e quatro. O ajuste legal inclui a substituição do termo "sócio", que fica reservado para participantes de sociedades de cunho econômico e comercial para "associado". Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta da SOB, Rumy Goto, deu por encerrada essa 44ª Assembléia Geral Extraordinária e eu, Arlete Marchi Tavares de Melo, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será

31 _____

